



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

### **Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

### **Regulamento retificado**

## **Concurso de Poesia da 4ª edição da Festa Literária de Guaratinguetá (FLIG): “LITERATURA E HISTÓRIA: REDESCOBRINDO O VALE DO PARAÍBA”**

**OBJETIVO:** Regulamentar o Concurso de Poesia promovido pela 4ª edição da Festa Literária de Guaratinguetá, uma parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação.

### **CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

1.1 - O Concurso de Cordel objetiva promover, dinamizar e exercitar a produção textual junto aos estudantes e professores da rede municipal de ensino de Guaratinguetá, com a premiação para os estudantes autores das 9 (**NOVE**) produções mais destacadas e escolhidas, sendo 1º, 2º e 3º lugares para cada modalidade.

1.2- Os textos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta por membros das áreas educacional e cultural (5 indicações de cada).

1.3 –A Festa Literária de Guaratinguetá terá como tema “**LITERATURA E HISTÓRIA**” e o concurso de Cordel com a temática “**REDESCOBRINDO O VALE DO PARAÍBA**”.

### **CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES**

2.1 – Poderão se inscrever no concurso, os alunos do Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano e alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos) da rede municipal de ensino de Guaratinguetá.

### **CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO**

3.1 - A inscrição se dará com o envio do Formulário pelo link: <https://forms.gle/wKnD7qmkiWXUGu8x6>

3.1 - O Regulamento e a Folha de Redação estarão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Cultura: <https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura/>

3.2 - A Secretaria Municipal de Educação irá receber as respostas do Formulário, criando um código para cada uma das redações, encaminhando para a Comissão Julgadora de modo que os alunos não sejam reconhecidos.

3.4 - O período para inscrições é de **03 de julho a 11 de agosto de 2023**.

3.5 - É livre o número de inscritos por cada turma de ensino, sendo aceita apenas 1 (uma) produção por aluno.

### **CAPÍTULO IV – DA REDAÇÃO**

4.1 - A Folha de Redação deverá ser impressa pelo aluno ou solicitada na secretaria de sua escola para preenchimento à mão e depois será enviada em campo específico do Formulário, em formato de Imagem ou de PDF.

4.2 - Cada redação deverá ser escrita a partir do tema (Item 1.3), tendo como tipo textual o cordel, sendo a Modalidade 1 para o 5º e 6º ano, Modalidade 2 para o 7º e 8º ano e Modalidade 3 para o 9º ano e EJA, mantendo o espaço da folha A4, com as estrofes em estilo sextilha, setilha, oitava ou décima, utilizando no máximo 30 (trinta) linhas.

4.3 - Só serão aceitas as Folhas de Redação que estiverem manuscritas com caneta esferográfica nas cores azul ou preta e com letra legível (verifique a resolução da imagem antes de confirmar o envio).

4.4 - As Folhas de Redação enviadas através do Formulário que tiverem má resolução ou ilegíveis serão desclassificadas.

## **CAPÍTULO V – ENTREGA DAS REDAÇÕES**

5 - Finalizados os trabalhos de criação dos textos, as respectivas redações deverão ser entregues através do Formulário entre os dias **03 de julho a 11 de agosto de 2023**. Após essas datas, os trabalhos não serão aceitos.

## **CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS REDAÇÕES**

6.1 - As redações consideradas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora formada por especialistas, que avaliará as melhores poesias de cordel, classificando-as de acordo com a Modalidade. O presente concurso irá conferir uma premiação distribuída de acordo com o item 6.3.

6.2 - Quanto à avaliação dos textos, serão observados os seguintes critérios:

- a) Alinhamento e fidelidade ao tema;
- b) Metrificação nos diversos estilos de Cordel;
- c) Coesão e coerência;
- d) Clareza do texto;
- e) Criatividade e autoria.

6.2.1 - A classificação das poesias premiadas será prerrogativa, exclusivamente, da Comissão Julgadora do Concurso.

6.2.2 - Cada produção será corrigida por dois corretores aleatoriamente e para cada critério de avaliação serão atribuídas notas de 0 a 2,0. A nota final atribuída à produção será o resultado da somatória de cada critério do item 6.2.

6.2.3 - Para a classificação das produções até o 10º lugar:

a) Caso a média final apresente empate entre duas ou mais produções, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente: Alinhamento e fidelidade ao tema; Metrificação nos diversos estilos de cordel, Coesão e coerência, Clareza do texto, Criatividade e autoria.

b) Caso sejam analisados os critérios de desempate e ainda os houver entre duas ou mais produções, será nomeado um terceiro corretor, para que este possa avaliar e classificar as produções em questão.

6.2.4 - Para a classificação das produções empatadas do 11º lugar em diante, será levada

em consideração a maior idade do aluno, não implicando na premiação dos participantes do concurso.

6.3 - Às melhores poesias serão conferidas a seguinte premiação:

a) 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade – 1 Jogo de Tabuleiro;

b) 1º ao 10º lugar de cada modalidade – Passeio cultural ao **Museu da Língua Portuguesa na cidade de São Paulo e publicação de suas poesias em mídias sociais e/ou de comunicação das Secretarias Municipais de Cultura e de Educação, além da página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e da Biblioteca Pública Municipal Dr. Diomar Pereira da Rocha.**

Parágrafo único: Se por motivos de força maior o passeio cultural não puder ser realizado, a Comissão Organizadora do Concurso irá publicar alteração neste Edital para premiar os alunos de outra forma.

6.4 - Todos os alunos que se inscreverem irão receber 1 (uma) medalha de participação.

6.5 - O resultado da premiação será divulgado no **dia 25 de agosto.**

## **CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO**

7.1 - Os proponentes selecionados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso de Poesia da FLIG a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia impressa ou digital, e nos perfis oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, de Educação e na página oficial da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá e da Biblioteca Pública Municipal Dr. Diomar Pereira da Rocha.

## **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Este regulamento será publicado no site: <https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura/>

8.2 - A inscrição implicará no acatamento das condições estabelecidas no presente regulamento por parte dos participantes. Os titulares dos direitos, de qualquer natureza, das redações premiadas autorizam, desde já, a Comissão Organizadora do Concurso de Redação, a fazer publicação para fins de divulgação e promoção deste concurso, dos trabalhos realizados, bem como vídeos e fotos dos participantes.

8.3 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Redação.